



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Número 112

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.300, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.182.844,70 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.182.844,70 (dois milhões e cento e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	2.182.844,70
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.182.844,70

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	2.182.844,70
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.182.844,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.301, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.926.034,54 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.926.034,54 (onze milhões e novecentos e vinte e seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2419	Ações de Desestatização	11.926.034,54
33903500.00	Serviços de Consultoria	11.926.034,54

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.302, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 208.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	208.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	208.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.303, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 743.403,64 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 743.403,64 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	743.403,64
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	743.403,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	85.428,66
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	571.591,21
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.383,77
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	80.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	743.403,64
37.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	80.000,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	743.403,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.304, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 680.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	200.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	100.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	680.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2069	E374 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	600.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	80.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.305, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	500.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
47.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	200.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	100.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	500.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	200.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2065	E976 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	600.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	200.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
56.10.15.451.3022.1456	E1250 - Requalificação de Logradouro Público, com Construção de Sede social do Projeto Cultural e Pela Paz do Jardim Guacuri	200.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
59.10.15.451.3022.1458	E1254 - Melhoria de Bairros no âmbito da Subprefeitura da Capela do Socorro	500.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.306, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 506.705,60 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Subprefeitura Campo Limpo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 506.705,60 (quinhentos e seis mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	500.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	6.705,60
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	506.705,60
33503900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	506.705,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	500.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	6.705,60
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	506.705,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.307, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	60.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	60.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.308, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 635.722,04 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 635.722,04 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	320.954,62
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	320.954,62
34.10.14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Imigrantes	110.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	204.767,42
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635.722,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	320.954,62
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.954,62
34.10.14.422.3018.8411	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	20.000,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	90.000,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	204.767,42
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635.722,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO